

pensão:

A partir de 27 de setembro de 1994:

| Beneficiárias | Parentesco | Valor da pensão (R\$) | (%) | Término |
|-------------------------------------|------------|-----------------------|-------|------------------------------|
| Clotilde Maria Oliveira Santos | Filha | R\$ 2.113,04 | 50,00 | - |
| Clotilde Holanda de Oliveira Santos | Viúva | R\$ 2.113,04 | 50,00 | Falecimento em 28/06/2018 |

A partir de 01 de julho de 2018, conforme processo administrativo de reversão de montepio nº 8512831-15.2018.8.06.0000:

| Beneficiárias | Parentesco | Valor da pensão (R\$) | (%) |
|--------------------------------|------------|-----------------------|--------|
| Clotilde Maria Oliveira Santos | Filha | R\$ 30.471,11 | 100,00 |

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de agosto de 2019.

Desembargador Washington Luis Bezerra de Araújo

Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

PORTARIA Nº 1345/2019

Dispõe sobre a concessão de pensão definitiva de Montepio Civil da Magistratura.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta dos Processos Administrativos nºs 8522900-77.2016.8.06.0000, 8522785-56.2016.8.06.0000, 8522901-62.2016.8.06.0000 e 8522786-41.2016.8.06.0000,

RESOLVE conceder pensão definitiva de Montepio Civil da Magistratura aos beneficiários do ex-Assessor de Desembargador Carlos Maurício Studart Gurgel, nos termos dos arts. 236 e 238 da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, conforme percentuais e valores por beneficiário abaixo indicados, correspondentes aos vencimentos e demais vantagens percebidas pelo instituidor da pensão:

A partir de 20 de janeiro de 1997:

| Beneficiário | Parentesco | Valor da pensão (R\$) | (%) |
|-------------------------------|------------|-----------------------|-------|
| Maria Olgarina Serra Studart | Viúva | 1.380,49 | 50,00 |
| Olgarina Pires Studart | Neta | 460,16 | 16,66 |
| Carlos Maurício Pires Studart | Neto | 460,16 | 16,66 |
| Glenda Regis Studart | Neta | 460,16 | 16,66 |

A partir de 28 de fevereiro de 2019, exclusão de Maria Olgarina Serra Studart, em virtude de falecimento conforme processo 8504540-89.2019.8.06.0000:

| Beneficiário | Parentesco | Valor da pensão (R\$) | (%) |
|-------------------------------|------------|-----------------------|-------|
| Olgarina Pires Studart | Neta | 460,16 | 16,66 |
| Carlos Maurício Pires Studart | Neto | 460,16 | 16,66 |
| Glenda Regis Studart | Neta | 460,16 | 16,66 |

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de agosto de 2019.

Desembargador Washington Luis Bezerra de Araújo

Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

PORTARIA Nº 1346/2019

Dispõe sobre exoneração e nomeação de cargo de provimento em comissão.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso VII, da Lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 8500142-31.2019.8.06.0055,

RESOLVE Exonerar HUMBERTO JARDEL SOUZA MONTEIRO, matrícula nº 5383, do cargo em comissão de Direção e Assistência Judiciária de Supervisor, símbolo DAJ-4, da 3ª Vara da Comarca de Canindé, de entrância intermediária, e nomear WELLINGTON CARVALHO DE ANDRADE, para o mesmo cargo na unidade mencionada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 27 de agosto de 2019.

Desembargador Washington Luis Bezerra de Araújo

Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará